



PREFEITURA DE SOBRAL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024 – SME

PROCESSO Nº P423272/2025

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa, inscrita no CPF nº ***.854.983-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.080.605/0001-30, com sede na Rua Inácio Rodrigues Lima, nº 172, Bairro Campo dos Velhos, em Sobral /CE, neste ato representada pelo Sr. José Ranieri Custódio Pontes de Azevedo, brasileiro, CPF nº ° ***.134.563-**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Mantém-se o objeto do contrato, qual seja, a “Contratação de Empresa Especializada para a construção de uma Escola Horizontal de 12 Salas em Tempo Integral no Bairro Padre Palhano no Município de Sobral/Ce”, oriundo da Concorrência Pública nº CP23001-SME.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do contrato fica prorrogada em 90 dias, compreendida no período de 02/01/2026 à 02/04/2026, e o prazo de execução em 90 dias, compreendida no período de 02/01/2026 à 02/04/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 045/2024- SME.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A contratada deve apresentar a renovação da garantia prestada sobre o valor global do contrato, conforme cláusula décima segunda do instrumento contratual.



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), data da assinatura eletrônica

CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA

CONTRATANTE

**JOSE RANIERE
CUSTODIO PONTES
DE AZEVEDO:
26313456300**

Assinado digitalmente por JOSE RANIERE
CUSTODIO PONTES DE AZEVEDO:26313456300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF
A1, OU=Videoconferencia, OU=45616309000149,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=JOSE RANIERE
CUSTODIO PONTES DE AZEVEDO:26313456300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-12-16 15:09:53
Foxit Reader Versão: 9.3.0

JOSÉ RANIERE CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Visto:

HIURY MACHADO MELO
Coordenador Jurídico da SME
OAB/CE nº 46.698

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

[Home](#) > [Simples](#) > [Completo](#)

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 045-2024 - QUINTO TERMO ADITIVO .pdf

Hash: ef12d5e4e7bdaed6722d6c5397af5bc67024b640c02c352151ba07e35d0887fd

Data da validação: 17/12/2025 16:07:55 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: JOSE RANIERE CUSTODIO PONTES DE AZEVEDO

CPF: ***.134.563-**

Nº de série de certificado emitente: 0xc2a1c06693828345e8c2

Data da assinatura: 16/12/2025 15:09:54 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).